

Á T O      Nº      2 9 9

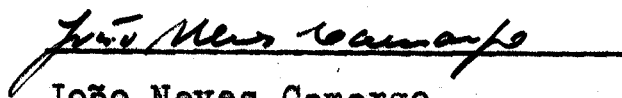
JOAO NEVES CAMARGO, Prefeito Municipal de Marilia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Fica transferida, por conveniencia do ensino, a Escola Mixta Municipal da Fazenda Bandeira, do Distrito de Varpa, para o Patrimonio São Geraldo, Distrito da Séde, deste Municipio, com a denominação de Escola Mixta Municipal São Geraldo.
- Artigo 2º - Esta escola poderá ser transferida para outros pontos da zona rural do Municipio, desde que haja conveniencia para o ensino.
- Artigo 3º - A transferencia da escola de que trata o artigo 1º, importa na transferencia do professor respectivo.
- Artigo 4º - Este Áto entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Marilia, aos 2 de agosto de 1937.



João Neves Camargo.

Prefeito Municipal.